

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2021

EDITAL COMPLEMENTAR DOS EDITAIS DE MATRÍCULA, COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA, APURAÇÃO E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE FAMÍLIA PRONAFIANA, DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, DE CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A RESERVA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2021, 1º SEMESTRE

A Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF SUDESTE MG), no uso de suas atribuições, definidas no art. 47, inciso I, do Estatuto do IF Sudeste MG e no art. 220, §3º do Regimento Geral.

CONSIDERANDO:

- I. O estabelecido na portaria do Ministério da Cidadania Nº 591, de 15 de janeiro de 2021, que prorroga a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;
- II. A dificuldade de acesso à Folha Resumo do CadÚnico, ocasionada pelo cenário de agravamento da pandemia com prorrogação da vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico por DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 146, DE 7 DE ABRIL DE 2021 no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar aos candidatos dos grupos L1, L2, L9 e L10 o envio de documento comprobatório da renda familiar bruta mensal, expedido pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) ou Secretaria de Assistência Social, com emissão posterior a 14 de dezembro de 2020, para os casos de impossibilidade de revisão cadastral do CadÚnico.

Art. 2º. Autorizar para a apuração e validação da renda familiar bruta mensal a utilização de outros documentos comprobatórios a ser enviados pelos candidatos classificados nos grupos L1, L2, L9 e L10, conforme ANEXO I e ANEXO II deste edital.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar o requerimento de comprovação de renda familiar de **ANEXO I** e organizar e enviar os documentos listados no **ANEXO II**.

Art. 3º. As autorizações que se referem os artigos 1º e 2º destina-se exclusivamente aos candidatos que registraram matrícula conforme cronograma previsto nos editais de matrícula.

Art. 4º. O(s) documento(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) até **12 de abril de 2021**, via endereço eletrônico, do *campus* o qual está efetuando matrícula, disponível no ANEXO III,

Juiz de Fora, 08 de abril de 2021.

GLAUCIA FRANCO TEIXEIRA
Pró-Reitora de Ensino IF Sudeste MG
Portaria nº429, DOU - 27/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – candidatos classificados: grupos L1, L2, L9 e L10

Campus: Curso: Turno: Grupo de concorrência: ()L1 ()L2 ()L9 () L10
 Nome do Candidato: Endereço: Tel./Cel:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE VOCÊ)

1) Para preencher a coluna referente a situação de trabalho consulte a legenda, para lançar o código correspondente a cada situação

2) Para preencher as colunas referentes às rendas brutas mensais informar o valor sem deduções ou descontos.

Membros da família (primeiro nome)	Idade (anos)	Parentesco (em relação ao candidato)	Profissão	Situação de trabalho (Legenda 1)	Renda Bruta do mês OUTUBRO/202 0	Renda Bruta do mês NOVEMBRO/202 0	Renda Bruta do mês DEZEMBRO/2020	RENDA MÉDIA MENSAL (Não preencher)	Legenda 1	Código
1									·Não trabalha.....	01
2									·Desempregado.....	02
3									·Trabalha com carteira assinada.	03
4									·Servidor público.....	04
5									·Trabalha com atividade rural....	05
6									·Aposentado.....	06
7									·Pensionista.....	07
8									·Aposentado e pensionista.....	08
9									·Recebe auxílio doença ou seguro acidente.....	09
10									·Trabalha como autônomo (formal) ou profissional liberal...	10
									·Microempreendedor individual	..11
									·Trabalha na economia informal	...12

OUTRAS RENDAS:

- 1) Rendimentos de aluguel(is) ou arrendamento de bens móveis e imóvel(is).....R\$ _____
 2) Pensão alimentícia.....R\$ _____
 3) Ajuda de terceiros.....R\$ _____
 4) Benefício social: BPC das LOAS.....R\$ _____
 5) Outra. Qual?..... R\$ _____

Número total de pessoas da família (que residem na mesma casa e vivem da mesma renda familiar, incluindo o candidato classificado): _____

Total da renda familiar bruta mensal (soma de todos os rendimentos da família) (Não preencher) R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos que as informações prestadas correspondem à realidade. Declaramos ainda que estamos cientes que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, ____ de ABRIL de 2021.

Assinatura do candidato classificado

Assinatura do pai ou responsável



ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- I) Cópia da Carteira de Identidade (RG) do candidato;
- II) Cópia do CPF do candidato;
- III) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- IV) Cópia da Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos;
- V) Cópia de sentença judicial que comprove a guarda, tutela ou a curatela quando for o caso.

B) DOCUMENTOS DE RENDA DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

(DE TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS)

I) Para maiores de 18 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando as seguintes páginas:

- Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
- Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “QUALIFICAÇÃO CIVIL”;
- Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “CONTRATO DE TRABALHO” e da página subsequente em branco; ou
- No caso de algum membro do grupo familiar, maior de 18 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura.

II) Aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença: cópia do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário público ou privado em que conste o nome, o número do benefício e o valor. O Histórico de Crédito Previdenciário do INSS está disponível no link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>

III) Para trabalhadores assalariados e servidor público: Cópia dos contracheques dos meses outubro, novembro e dezembro de 2020; ou cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses outubro, novembro e dezembro de 2020.

IV) Para trabalhadores autônomos (formais) ou profissionais liberais: Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, ou; Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses outubro, novembro e dezembro de 2020;

V) Para microempreendedor: Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ da empresa ou firma comercial, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; ou Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), exercício 2020, ano-calendário 2019.



NOVOS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS CASO O SERVIÇO SOCIAL CONSIDERE IMPORTANTE PARA A ANÁLISE DA RENDA DO CANDIDATO.

ANEXO III - Contatos

Unidade	Link
<i>Campus</i> Avançado Bom Sucesso	servicosocial.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br
<i>Campus</i> Avançado Cataguases	servicosocial@ifsudestemg.edu.br
<i>Campus</i> Avançado Ubá	servicosocial@ifsudestemg.edu.br
<i>Campus</i> Barbacena	acesso.barbacena@ifsudestemg.edu.br
<i>Campus</i> Juiz de Fora	comprovacaoderenda.jf@ifsudestemg.edu.br
<i>Campus</i> Manhuaçu	servicosocial@ifsudestemg.edu.br
<i>Campus</i> Muriaé	assistenciaestudantil.muriae@ifsudestemg.edu.br
<i>Campus</i> Rio Pomba	comprovacaoderenda.riopomba@ifsudestemg.edu.br
<i>Campus</i> Santos Dumont	servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br
<i>Campus</i> São João del-Rei	assistenciaestudantil.sjdr@ifsudestemg.edu.br